

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA****CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015**

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002 e Lei Distrital 4.451, de 23 de dezembro de 2009; bem como Resolução 139, de 17 de março 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa 56, de 02 de abril de 2012, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF), torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições dos habilitantes, retificando o subitem 3.1 do edital nº 1 do processo de escolha dos membros do conselho tutelar no Distrito Federal para o triênio 2013/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 31 de julho de 2012, seção 3, págs. 33 a 35, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

3.1 A inscrição do habilitante ao processo de escolha será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, disponível no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>, na data compreendida entre 3 e 17 de agosto de 2012.

(...)

REJANE PITANGA  
Presidente do CDCA-DF

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2012.

Processo 020.001.841/2012. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Contratação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de arquitetura e engenharia elétrica, quais sejam, procedimentos licitatórios visando à contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica específica. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12901; Programa de Trabalho: 04122600339039711; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 2.423,68 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00085, emitida em 17/07/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Proposta de fls. 15/16, Parecer nº 726/2008-PROCAD, fls. 50/54, da Justificativa de Dispensa de Licitação, fls. 45/46. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura efetivada em 15/08/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robson Vieira Teixeira de Freitas, Procurador-Geral Adjunto. Pela Contratada: Nilson Martorelli, Diretor Presidente, Daclimar Azevedo de Castro, Diretor de Edificações.

**INEDITORIAIS****CAIXA AUXILIADORA DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO.

O Presidente da Caixa Auxiliadora dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal – C.A.P., à QND 27, Lote 17, Ed. Sede, Sala 201, Av. Comercial Note, Taguatinga/DF, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 45 do Estatuto da C.A.P., nomeia a Comissão de Eleição para dirigir o pleito eleitoral previsto para 28/10/2012, composta pelos sócios: José Leônidas Barbosa – 2º Ten QOPMARR, Hugo Borges Barcelos – 2º Sgt QPPMC e José Raimundo da Cruz Lopes – St QPPMCRR, presidida pelo primeiro, secretariada pelo último. Cessando seus poderes com a proclamação da Chapa Eleita. Pedro Câmara Leão – Presidente.  
DAR 998/2012.

**ESPAÇO & FORMA – MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de operação para a atividade de indústria de fabricação de divisórias; representação comercial de madeira, material de construção e ferragens; na ADE Conjunto 26 Lotes 06/07 – Águas Claras, Taguatinga/DF.

Processo 390.001.946/2007. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Felipe Menezes de Bulhões, Sócio Diretor.  
DAR-999/2012.

**GABRIEL CALDAS BOMFIM**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a título de Renovação da Licença de Operação nº 098/2012, para a atividade de processamento de subprodutos de aves, na Área Isolada nº 06, Fazenda Desterro, Brazlândia/DF. Processo 190.000.860/2006. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Gabriel Caldas Bomfim, sócio-proprietário.

**FRANGOESTE ALIMENTOS LTDA.**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 041/2012, para a atividade de instalação de sistema de tratamento em abatedouro de frango, na BR-080, Km 16, Área Isolada 3/1 - Desterro, Brazlândia/DF. Processo 030.006.827/1991. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Fernando Colcerniani Júnior, proprietário.  
DAR-1.000/2012.

**RAPIDO TRANSPAULO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de transporte de produto perigoso. Luiza Oliveira Lima. RH.  
DAR-1.001/2012.

**CRETA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 09.002.493/0001-73 - NIRE: 53.201.539.857

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Data, Horário e Local: Em 30 de março de 2012, às 10:00 horas, na sede da Creta Investimentos Imobiliários Ltda., na Cidade-Satélite de Taguatinga, no Distrito Federal, na Avenida das Araucárias, Lote 4.155, Bairro Sul, Águas Claras, CEP 71936-250. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios quotistas, conforme disposto no § 2º da Cláusula 15ª do contrato social da Sociedade e no §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”). Presença: Sócios representando a totalidade do capital social. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, vez que excessivo em relação ao seu objeto social; (b) forma de reembolso aos sócios quotistas; e (c) a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: Os sócios aprovam, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: (a) a redução do capital social da sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passará de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com uma redução, portanto, de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), mediante o cancelamento e reembolso de 21.000.000 (vinte e um milhões) quotas integralizadas, feito com base no valor contábil das quotas. Os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social; (b) aprovaram, ainda, o pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro à titular das quotas, sócia Tecnisa S.A., do valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); e (c) em razão, do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens (a) e (b) supra, fica modificada a Cláusula Quinta do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: “Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas iguais, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (a) a sócia Tecnisa possui 1.999.999 (um milhão, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 1.999.999,00 (um milhão, novecentas e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e (b) a sócia Omega possui 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real). 5.1. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções: Quotista - Quotas - Valor - %: Tecnisa - 1.999.999 - R\$ 1.999.999,00 - 99,9999; Omega - 1 - R\$ 1,00 - 0,0001; Total - 2.000.000 - R\$ 2.000.000,00 - 100. 5.2. As quotas já foram integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional. 5.3. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela